



**EDITAL PNAB N° 06/2024**

**SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS**

## **ERRATA**

### **Onde se Lê:**

**Ciência do Proponente** - O beneficiário do subsídio mensal previsto neste edital apresentará projeto e ao final do recebimento do subsídio realizará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal. O proponente deverá salvaguardar os documentos de pagamentos, objeto deste recurso, no prazo de 05 anos após o término do objeto. cooperação e com planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

**Ciência do Proponente** - O edital não trabalhará direcionado ao subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais bem como para contratação de equipe. Não será acolhido neste instante a questão de Aquisição de bens devido ao valor aportado para cada contemplado.

### **Leia-se**

**Ciência do Proponente** - O beneficiário do subsídio mensal previsto neste edital apresentará projeto e ao final do recebimento do subsídio realizará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal. O proponente deverá salvaguardar os documentos de pagamentos, objeto deste recurso, no prazo de 05 anos após o término do objeto.

**Ciência do Proponente** - Não será acolhido neste instante projetos que contenham Aquisição de bens.

**A errata prevê a adequação textual tanto no artigo 6.2 letra “d” quanto no anexo II do Plano de Trabalho.**

**Tatuí, 19 de setembro de 2024**

**Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Nacional Aldir Blanc, (Portaria 074/2024)**

**Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**

**Prefeitura Municipal de Tatuí**